ISSN: 2358-8829

O TRABALHO SOCIAL COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COMO PROCESSO EDUCATIVO: INVISIBILIZAÇÃO SOCIAL, APOROFOBIA, DIREITOS, AUTONOMIA E CIDADANIA.

Silvana Queiroz do Nascimento[1]

INTRODUÇÃO

A população em situação de rua constitui uma das expressões mais visíveis das desigualdades sociais e, paradoxalmente, um dos grupos mais submetidos à exclusão social. Diariamente, homens, mulheres, jovens, idosos e famílias ocupam praças, calçadas, terminais, viadutos, marquises e outros espaços urbanos, evidenciando as contradições de uma sociedade marcada por profundas desproteções. Entretanto, sua presença física nos espaços públicos nem sempre corresponde ao reconhecimento de sua humanidade, cidadania e condição de sujeitos de direitos.

A condição de estar na rua não representa uma experiência homogênea. Trata-se de um grupo social diverso, composto por sujeitos com diferentes trajetórias de vida, vínculos familiares, experiências de trabalho, identidades e estratégias de sobrevivência. O Decreto nº 7.053/2009 reconhece essa heterogeneidade ao definir a população em situação de rua como grupo caracterizado pela pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e ausência de moradia convencional regular, utilizando espaços públicos ou áreas degradadas como moradia e sustento (BRASIL, 2009). Compreender essa realidade exige superar interpretações individualizantes, reconhecendo que a situação de rua está relacionada às desigualdades socioeconômicas, à precarização do trabalho, à insuficiência de políticas habitacionais, às rupturas de vínculos familiares e comunitários e às dificuldades de acesso às políticas públicas.

Nesse contexto, destaca-se a invisibilidade social vivenciada por essa população embora presente no cotidiano das cidades, essas pessoas frequentemente são reduzidas a estigmas que apagam suas histórias, saberes e direitos. Esse processo relaciona-se ao conceito de aporofobia, formulado por Adela Cortina (2020), que designa a rejeição dirigida às pessoas pobres. Mais do que um preconceito individual, a aporofobia manifesta-se em práticas de

[1]Graduada em Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e graduanda em Pedagogia Social pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). E-mail: saralinssocial@gmail.com.

exclusão, criminalização da pobreza, afastamento dos espaços públicos e naturalização da ideia de que determinadas vidas possuem menor valor social.

Esses processos produzem impactos concretos no acesso às políticas públicas, dificultando o acolhimento e a permanência da população em situação de rua nos serviços. Nesse cenário, o trabalho social desenvolvido no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), ultrapassa a oferta de benefícios e encaminhamentos, constituindo-se como espaço de acolhida, escuta, orientação, reconhecimento e fortalecimento da participação social.

Essa perspectiva aproxima o trabalho social da Educação Popular, uma vez que, para Paulo Freire (2019), o diálogo e o reconhecimento dos saberes dos sujeitos são fundamentos de uma prática educativa comprometida com a transformação da realidade. Assim, o trabalho social pode assumir uma dimensão educativa ao promover o acesso à informação, o reconhecimento de direitos, a participação e o fortalecimento da autonomia, deslocando práticas assistencialistas para uma perspectiva de cidadania.

Diante desse contexto, este artigo busca responder à seguinte questão: de que maneira o trabalho social com a população em situação de rua pode constituir-se como processo educativo, contribuindo para a garantia de direitos, o fortalecimento da autonomia e o exercício da cidadania?

O objetivo geral consiste em analisar o trabalho social com a população em situação de rua como processo educativo voltado à garantia de direitos, ao enfrentamento do estigma social e da aporofobia e ao fortalecimento da autonomia e da cidadania. Especificamente, busca-se: a) compreender a população em situação de rua como sujeito social e sujeito de direitos; b) discutir os processos da invisibilidade social e aporofobia que atravessam suas experiências; c) analisar o trabalho social desenvolvido no âmbito do SUAS e do Centro POP; e d) refletir sobre as possibilidades educativas desse trabalho para o fortalecimento da autonomia, da participação e da cidadania.

A relevância deste estudo reside na aproximação entre assistência social, Educação Popular e direitos humanos, compreendendo os espaços socioassistenciais como contextos de produção de conhecimentos, participação e formação cidadã. Nessa perspectiva, discutir a população em situação de rua significa problematizar quais vidas são reconhecidas, quais vozes são legitimadas e quais sujeitos têm sua cidadania efetivamente garantida na sociedade.

METODOLOGIA

ISSN: 2358-8829

O estudo caracteriza-se como pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida a partir de livros, artigos e produções acadêmicas relacionadas à população em situação de rua, trabalho social, Educação Popular, invisibilidade social, aporofobia, autonomia, cidadania, questão social e direitos sociais.

A pesquisa documental contemplou documentos normativos e orientadores relacionados à Política Nacional de Assistência Social e à atenção à população em situação de rua, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as Orientações Técnicas do Centro POP e o Decreto nº 7.053/2009.

A análise foi organizada a partir das categorias trabalho social, sujeitos de direitos, processo educativo, garantia de direitos, autonomia e cidadania. A opção pela abordagem bibliográfica e documental justifica-se pelo objetivo de compreender conceitualmente e normativamente as possibilidades educativas presentes no trabalho social desenvolvido com a população em situação de rua, sem realização de pesquisa de campo ou coleta direta de dados com usuários e profissionais.

Para a análise, realizou-se leitura interpretativa dos referenciais teóricos e dos documentos selecionados, buscando identificar aproximações entre as diretrizes da proteção social e os princípios da Educação Popular. O procedimento permitiu construir uma discussão articulada entre as dimensões social, política, pedagógica e educativa do trabalho desenvolvido com a população em situação de rua.

REFERENCIAL TEÓRICO

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: SUJEITOS SOCIAIS E SUJEITOS DE DIREITOS

A população em situação de rua deve ser compreendida como um grupo social heterogêneo, cuja condição resulta de múltiplos fatores históricos, econômicos e sociais. O Decreto nº 7.053/2009 reconhece essa diversidade e estabelece como princípios a dignidade da pessoa humana, a valorização da vida, da cidadania e do atendimento humanizado e universalizado (BRASIL, 2009).

Nessa perspectiva, a situação de rua não pode ser explicada por escolhas individuais, mas como expressão da questão social, relacionada às desigualdades, à precarização das

ISSN: 2358-8829

condições de vida e trabalho, às dificuldades de acesso à moradia, à renda e às políticas públicas, bem como à fragilização dos vínculos familiares e comunitários. Conforme Iamamoto (2015), essas expressões da pobreza são produzidas e reproduzidas pelas relações sociais desiguais.

Reconhecer a população em situação de rua como sujeito de direitos implica compreender que a proteção social não depende da superação dessa condição. Ao contrário, deve assegurar o reconhecimento de suas necessidades, capacidades, experiências e potencialidades, promovendo sua participação na vida social.

INVISIBILIZAÇÃO SOCIAL, ESTIGMA E VIDAS QUE NÃO SÃO RECONHECIDAS

Embora presentes nos espaços urbanos, pessoas em situação de rua frequentemente permanecem invisíveis do ponto de vista social, sendo reduzidas à condição de "morador de rua" ou associadas a representações negativas que apagam suas histórias, saberes e direitos.

Goffman (1988) demonstra que o estigma produz marcas sociais capazes de desqualificar o indivíduo perante os demais. Quando essas pessoas são associadas à sujeira, à criminalidade, à incapacidade ou à preguiça, sua identidade passa a ser reduzida a estereótipos que dificultam o reconhecimento de sua humanidade e cidadania.

Esse processo favorece práticas de exclusão e desumanização, nas quais determinados sujeitos deixam de ser percebidos como pessoas para serem tratados como problema ou ameaça. Nesse contexto, o desafio do trabalho social consiste em romper essa lógica, reconhecendo a pessoa antes da condição em que ela se encontra.

APOROFOBIA E REJEIÇÃO DA POBREZA

Cortina (2020) define a aporofobia como a rejeição dirigida às pessoas pobres. Para a autora, essa aversão decorre menos das diferenças entre grupos e mais da condição de pobreza e da ausência de reconhecimento social.

Na população em situação de rua, a aporofobia manifesta-se em discursos que responsabilizam os próprios indivíduos por sua condição, reforçando estigmas como a ideia de que "não querem trabalhar" ou "estão na rua porque querem". Essas representações ocultam as determinações estruturais da pobreza e legitimam práticas de exclusão.

ISSN: 2358-8829

Dessa forma, a assistência social deve contribuir para enfrentar a aporofobia por meio de ações que assegurem direitos e promovam o reconhecimento da população em situação de rua como sujeito de direitos. Mais do que combater preconceitos, trata-se de desenvolver processos educativos capazes de questionar estigmas e fortalecer sua participação na sociedade.

O TRABALHO SOCIAL NO SUAS E NO CENTRO POP

A Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social consolidaram a assistência social como política pública de direito, rompendo com práticas baseadas exclusivamente na caridade e na filantropia (BRASIL, 1993; BRASIL, 2005).

Para a população em situação de rua, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais institui o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centro POP, cujas orientações técnicas definem parâmetros para o atendimento desse público (BRASIL, 2009a; BRASIL, 2011).

O trabalho social realizado nesses espaços compreende acolhida, escuta, orientação, acompanhamento, encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial. Mais do que procedimentos técnicos, essas ações podem assumir uma dimensão educativa ao favorecer o acesso à informação, o reconhecimento de direitos e a participação dos usuários.

Nesse sentido, orientar sobre documentação, benefícios, saúde, educação, trabalho ou moradia representa não apenas informar, mas ampliar as possibilidades de acesso às políticas públicas. Assim, o Centro POP configura-se como espaço de proteção social e de fortalecimento da autonomia, da participação e da cidadania.

EDUCAÇÃO POPULAR, DIÁLOGO E RECONHECIMENTO

A aproximação entre trabalho social e Educação Popular encontra em Paulo Freire (2019) um importante referencial. Para o autor, a educação constitui uma prática dialógica em que os sujeitos participam da construção do conhecimento e da leitura crítica da realidade.

Essa perspectiva é especialmente relevante no trabalho com grupos historicamente marginalizados. A população em situação de rua produz saberes a partir de suas experiências, estratégias de sobrevivência e formas de participação social. Reconhecer esses conhecimentos significa romper com práticas que reduzem esses sujeitos à condição de destinatários passivos das ações profissionais.

ISSN: 2358-8829

No trabalho social, o diálogo pressupõe escuta qualificada, construção compartilhada de alternativas e reconhecimento do usuário como protagonista de sua trajetória. Nessa perspectiva, a Educação Popular contribui para deslocar práticas tutelares para relações pautadas na participação, no exercício de direitos e no fortalecimento da autonomia.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise bibliográfica e documental permitiu identificar que a dimensão educativa do trabalho social com a população em situação de rua se organiza em torno de quatro eixos articulados: reconhecimento dos sujeitos, enfrentamento da invisibilização e da aporofobia, garantia de direitos e fortalecimento da autonomia. Esses eixos evidenciam que o trabalho desenvolvido no âmbito do SUAS, especialmente no Centro POP, ultrapassa a oferta de atendimentos e encaminhamentos, assumindo potencial educativo ao promover reconhecimento, participação e acesso a direitos.

O primeiro eixo refere-se ao reconhecimento da população em situação de rua como sujeito de direitos. As normativas do SUAS e da Política Nacional para a População em Situação de Rua orientam um atendimento humanizado, universalizado e articulado, reafirmando que a proteção social deve ser assegurada independentemente da condição de moradia. A análise também demonstra que a exclusão não se limita à ausência de renda ou habitação, manifestando-se por meio da invisibilização social e da aporofobia, que reduzem essas pessoas a estigmas e naturalizam práticas de discriminação. Nesse contexto, acolhida, escuta qualificada, orientação e atividades coletivas constituem estratégias capazes de promover reconhecimento e fortalecer a participação dos usuários como protagonistas de suas trajetórias.

O segundo eixo evidencia que a garantia de direitos depende da atuação articulada entre diferentes políticas públicas. Embora a existência de serviços especializados represente um importante avanço, a efetivação dos direitos exige integração entre assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, documentação e segurança alimentar, uma vez que a situação de rua resulta de múltiplas determinações sociais e não pode ser enfrentada por uma única política pública.

O terceiro eixo refere-se ao fortalecimento da autonomia, compreendida não como responsabilização individual, mas como ampliação das condições para que os sujeitos participem das decisões sobre suas vidas, acessem direitos e construam projetos possíveis.

ISSN: 2358-8829

Nessa perspectiva, cidadania significa não apenas possuir direitos formalmente assegurados, mas poder exercer plenamente a vida na cidade, utilizar os serviços públicos, circular sem discriminação e participar das decisões que afetam sua existência.

Os estudos apontam que o trabalho social assume uma dimensão política ao questionar práticas assistencialistas e relações verticalizadas entre profissionais e usuários. Quando fundamentado no reconhecimento de direitos, o atendimento deixa de reproduzir uma lógica de favor e passa a fortalecer vínculos, participação e cidadania. Essa perspectiva aproxima o trabalho social da Educação Popular, na medida em que compreende o cotidiano do Centro POP como espaço de aprendizagem, diálogo e construção coletiva de conhecimentos.

Outro aspecto evidenciado pela análise refere-se às condições institucionais necessárias para que essa dimensão educativa se concretize. A sobrecarga das equipes, a insuficiência de recursos, a fragilidade da articulação intersetorial e a ausência de processos permanentes de formação podem limitar práticas de acolhimento e acompanhamento. Conforme a NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006), a valorização dos trabalhadores e a organização do trabalho constituem elementos essenciais para a qualidade da proteção social.

Os resultados demonstram, portanto, que a dimensão educativa do trabalho social está menos relacionada à realização de atividades pedagógicas formais e mais à forma como se constroem as relações entre profissionais, usuários, serviços e políticas públicas. A escuta, a orientação, o acesso à informação, a participação e o reconhecimento dos sujeitos configuram práticas educativas que contribuem para o fortalecimento da autonomia e da cidadania. Essa compreensão amplia o debate sobre os processos educativos não escolares e reafirma os espaços socioassistenciais como contextos de produção de aprendizagens, participação e transformação social, em consonância com os princípios da Educação Popular.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada permite afirmar que o trabalho social com a população em situação de rua possui potencial educativo e político quando orientado pela perspectiva de direitos, pelo diálogo, pela participação e pelo reconhecimento dos sujeitos. A situação de rua não pode ser interpretada apenas como ausência de moradia, mas como fenômeno atravessado por desigualdades, estigmas e formas de rejeição da pobreza.

A categoria aporofobia contribui para aprofundar essa análise porque evidencia que a rejeição à população em situação de rua não decorre somente de diferenças individuais ou

culturais. Ela está relacionada à forma como a pobreza é socialmente percebida e ao valor que determinadas pessoas recebem em função de sua condição econômica e de sua suposta utilidade social.

A ideia de vidas invisíveis, por sua vez, ajuda a compreender a contradição de sujeitos que estão diariamente presentes nos espaços urbanos, mas que muitas vezes não são reconhecidos em sua humanidade, em suas histórias e em seus direitos. Enfrentar essa invisibilização significa produzir reconhecimento social e institucional.

Neste cenário, o Centro POP e os demais serviços do SUAS podem desempenhar papel relevante. O trabalho social, quando fundamentado em acolhida, escuta, orientação, articulação de rede e participação, pode constituir-se como espaço de processos educativos. Esses processos não se confundem com educação escolar, mas envolvem aprendizagens, produção de conhecimentos, reflexão sobre direitos e construção de possibilidades de participação.

A contribuição de Paulo Freire possibilita compreender que uma prática educativa comprometida com sujeitos historicamente marginalizados deve partir do diálogo e do reconhecimento de seus saberes. Para a população em situação de rua, isso significa superar a condição de objeto de intervenção e fortalecer sua posição como sujeito de direitos, conhecimentos e decisões.

Conclui-se que o fortalecimento da autonomia e da cidadania depende de uma prática social que enfrente simultaneamente a desigualdade material e a desigualdade simbólica. Não basta assegurar formalmente direitos se determinados sujeitos continuam sendo tratados como indesejáveis ou menos dignos de reconhecimento.

A principal contribuição desta reflexão é defender que o trabalho social com a população em situação de rua pode constituir-se como prática socioeducativa de promovendo reconhecimento, diálogo, acesso a direitos e participação. Como possibilidade de aprofundamento, estudos futuros podem investigar, a partir de pesquisas de campo, como usuários e profissionais do Centro POP percebem os processos educativos presentes no cotidiano dos serviços e quais estratégias podem ampliar a participação dos usuários na construção das ações socioassistenciais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, DF: MDS, 2005.

CORTINA, Adela. **Aporofobia: el rechazo al pobre: un desafío para la democracia**. Barcelona: Paidós, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2015.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006**. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2006.